

LEI MUNICIPAL N.º _____/2022, APROVADA EM 18/08/22

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº37/2022

“Autoriza subvenção mensal ao ASILO SAO JOSE DA CONFERENCIA SAO VICENTE DE PAULO, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Passa Vinte – MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizarsubvenções sociais mensais no valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) ao ASILO SAO JOSE DA CONFERENCIA SAO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.308.980/0001-12.

Parágrafo único - Para o cumprimento dos repasses de que trata o caput, observar-se-á a inexigibilidade prevista no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do seguinte crédito especial:

3.3.50.43.00.2.07.01.08.244.0004.2.0096

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando asdisposições em contrário.

Passa Vinte - MG, 18 de agosto de 2022.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

Rodrigo Lopes Nardeli
Presidente da Câmara